

L E I   N°   1 4 5 3

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNI-  
CÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no orçamento do Município, no valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado à construção de Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 23 de agosto de 1994.

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS  
Secretário Municipal de Recursos  
Humanos e Administração

GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO  
Chefe de Gabinete